

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 022 de 08 de junho de 2.010.

*Modifica o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Jacutinga.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O caput do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Jacutinga passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Jacutinga, 08 de junho de 2.010.*

---

Vereador Ronaldo Israel de Vasconcelos  
Presidente da Mesa Diretora

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 022/2010

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

---

Vereadora Estela Maris Martins Nicoletti  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

---

Vereador Marcos Tadeu Nicioli  
1º Secretário da Mesa Diretora

---

Vereador José de Paulo  
2º Secretário da Mesa Diretora

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 022/2010